

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00142/2019-CPL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE EURIDES LIBERALINO - R PROFESSOR CONRADO, 65 - CENTRO - PIANCO - PB, CNPJ nº 04.675.421/0001-73, neste ato representado por Jose Eurides Liberalino, Brasileiro, Solteiro, Medico, residente e domiciliado na Rua Jose Americo, 189, Centro - Piacó - PB, CPF nº 396.485.404-20, Carteira de Identidade nº 1032521 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

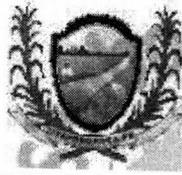
1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM TIPO ULTRASONOGRAFIA, SEM USO DE IRRADIAÇÃO, OBSTÉTRICO, MEDICINA INTERNA, MÚSCULO ESQUELETICO, OFTALMOLOGICO, DOPPLER, TRANSFONTANELA, GINECOLÓGICO, ENDORETAL COM EQUIPAMENTO INCLUSO. 125 ULTRASSONOGRAFIA MENSAL, DIVIDIDOS EM DOIS TURNOS: MANHÃ E TARDE, 1 (UM) DIA POR SEMANA, SENDO 13 DE MANHÃ E 12 À TARDE.	UND	1500	72,00	108.000,00
				Total:	108.000,00

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em até 24 de Julho 2021, fica prorrogado até 24 de Julho 2022.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de termino do primeiro aditivo.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 16 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Itapororoca
Ronaldo Mascena de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
M.F. 012015

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde
de Itapororoca
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

Jose Eurides Liberalino
JOSE EURIDES LIBERALINO
JOSE EURIDES LIBERALINO
396.485.404-20